

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



PROLADI UFV
Programa de Apoio à Modernização e
Manutenção de Laboratórios Didáticos

EDITAL Nº 001/2025 PRE/PPO

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
PARA APOIO À MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS
DIDÁTICOS**

A Pró-reitoria de Ensino (PRE) e a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento (PPO) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) tornam público a terceira edição do edital do Proladi, destinado a apoiar propostas de modernização e manutenção dos laboratórios didáticos, encaminhadas pelas coordenações de cursos de graduação, inseridas no contexto da valorização do ensino e permanência estudantil nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

1. Objeto

Apoiar as propostas de modernização e manutenção dos laboratórios didáticos voltados para o ensino nos cursos de graduação da UFV, ancoradas no objetivo de valorizar o ensino e contribuir com a permanência estudantil.

2. Objetivos

- 2.1. Incentivar as atividades de ensino previstas nos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação e que utilizem os laboratórios didáticos como espaços formativos;
- 2.2. Contribuir para o atendimento das diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- 2.3. Reafirmar o ensino como espaço de construção de conhecimento de forma indissociável da pesquisa e da extensão;
- 2.4. Favorecer a modernização e a manutenção dos laboratórios didáticos que possam ser utilizados como espaços formativos para o uso de aulas teórico-práticas e metodologias ativas;
- 2.5. Valorizar o ensino da graduação como principal ação universitária na formação de discentes e preparação para a vida social, o exercício da cidadania e o mundo do trabalho.

3. Definição

- a) **Laboratórios didáticos:** são “laboratórios, ambientes e/ou espaços onde se desenvolvem atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática” (INEP/MEC, 2017). Para fins deste edital, serão considerados os laboratórios que visam desenvolver tais atividades no âmbito dos cursos de graduação.

4. Características das propostas

- 4.1. Deverão envolver atividades de ensino previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFV.
- 4.2. Deverão estar vinculadas aos componentes curriculares dos cursos, desde que previstas nos projetos pedagógicos.
- 4.3. Poderão estar vinculadas a mais de um componente curricular, modalidade de formação (licenciatura e bacharelado), a mais de um curso, centros/institutos de ciências e departamentos, não devendo exceder o valor estipulado neste edital para cada proposta.
- 4.4. Deverão conter claramente a descrição/exemplificação das ações de ensino previstas, preferencialmente articulando atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática, o uso de metodologias ativas no ensino de graduação e a perspectiva da educação inclusiva.
- 4.5. Deverão apresentar o número estimado de docentes, discentes, componentes curriculares e cursos que poderão utilizar o laboratório didático para as atividades pedagógicas de ensino na graduação.
- 4.6. Deverão ser apresentadas em formato simplificado de Plano de Trabalho, preenchendo o formulário [INSCRIÇÃO PROLADI - Edital nº 001/2025 PRE/PPO](#) constando a demanda, a justificativa da importância do apoio, o impacto nas atividades de ensino e o orçamento necessário.
- 4.7. Serão eliminadas do processo seletivo as propostas que tiverem como objetivo exclusivo a modernização e manutenção de laboratórios de pesquisa.
- 4.8. Os Coordenadores serão os responsáveis por realizar os pedidos de compra no Sistema Integrado de Materiais (SIM) e acompanhar as fases posteriores da aquisição.

5. Requisitos e condições de participação

- 5.1. O proponente deverá ser necessariamente o coordenador(a) de curso de graduação de um dos 3 *Campi* da UFV (Viçosa, Florestal ou Rio Paranaíba).
- 5.2. O proponente poderá apresentar apenas uma proposta neste edital.
- 5.3. Quando envolver laboratórios multiusuários, poderão ser submetidas propostas que envolvam mais de um curso de graduação.

6. Compromissos do proponente

- 6.1. Em caso de aprovação da proposta, lançar os pedidos de compra/contratação no SIM.
- 6.2. Orientar e acompanhar as contratações inerentes a esta proposta;
- 6.3. Participar de reuniões agendadas pela PPO ou PRE, referentes a este edital;
- 6.4. Apresentar relatório simplificado ao final das aquisições visando demonstrar o impacto da aplicação dos recursos.
- 6.5. Obedecer os prazos estabelecidos no cronograma presente neste edital.

7. Dos recursos disponíveis

- 7.1. O financiamento das propostas será realizado com recursos provenientes da matriz orçamentária da educação superior da UFV, disponibilizados na Lei Orçamentária Anual de

2025.

7.2. O montante de recursos disponíveis para este edital é de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

7.2.1 Em caso de contingenciamento do orçamento da UFV, o valor dos recursos disponíveis para esta chamada poderá ser alterado.

7.3. Cada proposta poderá solicitar o valor máximo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), que deverão ser executados, **obrigatoriamente**, no exercício de 2025.

7.4. Poderão ser solicitados recursos para a aquisição e manutenção de equipamentos e mobiliário, inclusive softwares, desde que permanentes com assinatura vitalícia ou superior a três anos, que não demandam de assinaturas anuais, de livros (os livros adquiridos serão catalogados na biblioteca principal do correspondente Campus onde o curso está sediado) e de material classificado como custeio.

a) Os valores referentes aos materiais de custeio não poderão exceder 30% do valor total da proposta.

b) Nenhum item da solicitação poderá ter um valor inferior a **RS2.000,00**. Por exemplo, ao solicitar livros a proposta de aquisição não pode ser inferior a esse valor por fornecedor.

c) Não serão aceitos pedidos de importação.

7.5. As propostas selecionadas obedecerão a lista de classificação até o limite dos recursos disponibilizados.

7.6 O valor solicitado poderá sofrer adequações (cortes) a critério da Comissão de Avaliação.

7.7 Após o lançamento dos pedidos no SIM, os recursos serão disponibilizados na gestora do Centro/Campus ao qual o coordenador se vincula.

8. Das inscrições das propostas

8.1. As propostas serão submetidas pelo(a) coordenador(a) de curso de graduação, por meio do formulário eletrônico [INSCRIÇÃO PROLADI - Edital nº 001/2025 PRE/PPO](#) durante o período de inscrição.

8.2. Não serão aceitas inscrições ou troca de documentação fora do prazo determinado por este edital.

9. Da comissão de avaliação

9.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação formada por representantes da Reitoria, da PRE, da PPO, das diretorias dos centros de ciências do campus Viçosa e das Diretorias de Ensino dos campi de Florestal e Rio Paranaíba.

9.2. A comissão avaliadora será nomeada por ato administrativo da Reitoria.

9.3. A comissão será responsável por avaliar as propostas conforme critérios descritos no item 10.

10. Dos critérios de avaliação

A avaliação das propostas será realizada observando os seguintes critérios:

- a) Adequação ao objetivo de proceder à modernização/manutenção dos laboratórios didáticos para fins de ensino em cursos de graduação;
- b) Contribuição das ações de ensino propostas para a formação dos discentes;
- c) A priorização de laboratórios multiusuários;
- d) Número de docentes, discentes e cursos atendidos no primeiro e no segundo semestres de 2024;
- e) Possibilidade de articulação inter, trans ou multidisciplinar;
- f) Viabilidade do uso do laboratório para o desenvolvimento das ações de ensino previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- g) Articulação das atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática, o uso de metodologias ativas no ensino de graduação e a perspectiva da educação inclusiva.
- h) Participação da comunidade acadêmica vinculada ao curso (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes) nos processos institucionais de avaliação (Avaliação Institucional - CPA e Avaliação de Disciplinas)

11. Resultado final

O resultado final da avaliação será divulgado na página da PRE, após a análise pela Comissão de Avaliação, conforme cronograma previsto neste edital.

12. Disposições gerais

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

13. Cronograma

Período de inscrição	10/03/2025 a 04/04/2025 até às 23h59
Período de avaliação	05/04/2025 a 09/05/2025
Resultado Final	12/05/2025
Reunião de instrução para realização das aquisições	12 a 16/05/2025
Último dia para recebimento, pela DMT, de pedidos de inclusão de itens no catálogo de materiais e serviços	06/06/2025
Último dia para o lançamento dos pedidos no SIM e envio das pesquisas de preço pelos Coordenadores	20/06/2025

Viçosa, 10 de março de 2025

Cristiane Aparecida Baquim
Pró-reitora de Ensino

Evandro Rodrigues de Faria
Pró-reitor de Planejamento e Orçamento